



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO N° 002/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 003/2022, CELEBRADO  
ENTRE A VALEC ENGENHARIA  
CONSTRUÇÕES E A LE CARD  
ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

**PROCESSO n° 50840.101548/2021-95**

**A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, Empresa Pública Federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, vem aditar o Contrato n° 003/2022, tendo em vista o que consta no Processo n° 50840.101548/2021-95, com fundamento nos art. 81 da Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, firmado com a **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida Andrômeda, n° 885, Sala 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri, em São Paulo, CEP 06473-000, neste ato representado por seu representante, Sr. **ANDREOTTE NORBIM LANES**, inscrito no CPF (MF) sob n° \*\*\*.361.317-\*\*, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro e a inclusão de cláusula resolutiva, conforme NOTA TÉCNICA N° 11/2023/GEDEP-INFRA/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI n° 6785987), Proposição Infrasa n° 9 (SEI n° 6876100) e Certidão de Autorização (SEI n° 6904385).

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **16/03/2023 a 16/03/2024**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. A **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o presente contrato antes do término de sua vigência, mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de 30 (trinta) dias,

ficando dispensada do pagamento de multa e/ou demais pleitos de cunho indenizatório, e resguardado à **CONTRATADA** o pagamento dos valores devidos até a data da paralisação dos serviços.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

4.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 1.144.572,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais)**.

4.2. O valor global acumulado do contrato passa de **R\$ 1.144.572,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais)** para **R\$ 2.289.144,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais)**.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste termo aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme informações abaixo:

- Funcional Programática: 26.301.0032.212B.0053 - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CÍVIS, EMPREGADOS;
- Natureza da Despesa: 33.90.39.40 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR;
- Fonte de Recursos: 1000.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas - **SUGEP** d a **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Nona do Contrato.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas **PARTES**.

**VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E  
FERROVIAS S.A.  
CONTRATANTE**

**VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E  
FERROVIAS S.A.  
CONTRATANTE**

**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.  
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **ANDREOTTE NORBIM LANES**, **Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan**, **Diretor de Administração e Finanças - Substituto**, em 13/03/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 14/03/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6907831** e o código CRC **D9198940**.



**Referência:** Processo nº 50840.101548/2021-95



SEI nº 6907831

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: